

PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 20/5/25
Assinatura

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO “CAVEIRAS 100 LIMITES” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, Sr. **Fernando Cabral de Arruda**, com assento a Câmara Municipal de Sairé, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais constantes no art. 158 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sairé o evento denominado “**Caveiras 100 Limites**”, a ser realizado anualmente no mês de **fevereiro**.

Art. 2º O evento “Caveiras 100 Limites” tem como objetivos:

- I – Fomentar o turismo e a cultura no município;
- II – Incentivar o comércio local e o empreendedorismo;
- III – Promover ações sociais, com destaque para a arrecadação de alimentos não perecíveis destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social; e
- IV – Divulgar o Município de Sairé, Estado de Pernambuco, como destino turístico para praticantes e admiradores do motociclismo.

Câmara Municipal de Sairé
Reprovado Em 2ª Votação
Em 27/5/25
Assinatura



O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



CÂMARA MUNICIPAL DE

SAIRÉ

OPORTUNIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

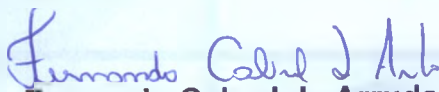
Art. 3º A organização e logística do evento permanecerão sob a titularidade de seus idealizadores, sendo de sua inteira responsabilidade a condução das atividades e programação.

Parágrafo único. O Município poderá intervir na realização do evento sempre que se fizer necessário, em especial quanto à definição da data, devendo, contudo, informar e combinar previamente com os organizadores, resguardando a preservação da essência e dos objetivos do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
de Sairé, 13 de maio de 2025.


Fernando Cabral de Arruda
Vereador-Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 20/5/25

Assinatura

Câmara Municipal de Sairé
Reprovado Em 2ª Votação
Em 27/5/25

Assinatura

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!